



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 04, de 2017, fica reajustado em 8,65546%, correspondente à variação do IGP-M, referente ao período compreendido entre abril de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e abril de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula VI, item 3.1. daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 188.302,56 (cento e oitenta e oito mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 204.600,96 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais e noventa e seis centavos), a vigorar desde 25 de abril de 2019, conforme cálculo apresentado às fls. 398 do Processo L-63/2016.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de maio de 2019,
466º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente